

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

## LEI MUNICIPAL Nº 588, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE – CP AMLINORTE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA – PRONASCI.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul. FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a receber recursos do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI através do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte – CP AMLINORTE.

**Art. 2º** - Os recursos aportados no Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte – CP AMLINORTE deverão atender estritamente os projetos a serem analisados e escolhidos por voto, nos termos do Estatuto do mesmo, pelo Conselho de Prefeitos.

**Art. 3º** - Deverá haver prestação de contas ao Município do que lhe pertine, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a destinação do mesmo ao respectivo projeto.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 09 de setembro de 2009.

## GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Eliseu Santos da Silva

Secretário Municipal de Administração

"Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas."